



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**CONTRATO Nº 40 /2013**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 10 /2013**

Termo de contrato de fornecimento de combustível que entre si celebra a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, portador do CPF 273.662.601-00 e carteira de identidade nº 533.394 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, e do outro lado à firma **POSTO VALE DA LUA LTDA**, CNPJ nº 04.638.723/0001-71, representada pelo Sr. **HÉRCULES SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 954.408, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 477.751.651-20, residente e domiciliado à SQN 210, Bloco "B" Apto 221 – Brasília-DF, tudo na forma e condições das cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do Pregão Presencial n.º 07/2013, foi realizado procedimento licitatório, para aquisição estimada de 100.000 (cem mil) litros de diesel comum, 80.000 (oitenta mil) litros gasolina comum e 10.000 (dez mil) litros de álcool/etanol para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Que assim sendo nesta data, por esta e na forma de direito, acha-se a contratante ajustada com o contratado à aquisição estimada de 100.000 (cem mil) litros de diesel comum, 80.000 (oitenta mil) litros gasolina comum e 10.000 (dez mil) litros de álcool/etanol.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Que o preço por unidade do produto é de: Óleo Diesel R\$ 2, 240 (dois reais e vinte e quatro centavos), Gasolina R\$ 2, 880 (dois reais e oitenta e oito centavos) e Álcool/Etanol R\$ 2.03 (dois reais e três centavos). Não sendo sob nenhuma hipótese preço superior aos praticados nas bombas.

**CLAUSULA QUARTA** - As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária n.º. 04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo do orçamento vigente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo fornecimento dos itens deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de 12.000,00 (doze mil reais).

**CLAUSULA SEXTA** - O contratado não poderá suspender o fornecimento, salvo aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLAUSULA – SÉTIMA** - Não haverá reajuste no preço do combustível, salvo reajustes feitos pelas Distribuidoras devidamente comprovadas. As variações que por ventura acontecerem não poderá em nenhuma hipótese serem valores superiores aos praticados nas bombas.

**CLAUSULA OITAVA** - Os pagamentos serão realizados ao fornecedor no 1º (primeiro) dia útil do Mês e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês, relativo ao consumo da quinzena que acabou de se encerrar.

**CLAUSULA NONA** - Fica estabelecida entre as partes contratantes à multa de 2% (dois por cento) acrescidas de juros de mora de 1% ao mês sobre o valor devido conforme legislação em vigor.

**CLAUSULA – DÉCIMA** - Que o presente contrato terá a sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2013, com início na data de sua assinatura.

**CLAUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica rescindido automaticamente este contrato ao alcançar a



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

quantidade total de combustível, conforme cláusula segunda.

**CLAUSULA– DÉCIMA SEGUNDA** - O consumo será diário de acordo com a necessidade da empresa contratante e a empresa contratada deverá garantir o abastecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**CLAUSULA– DÉCIMA TERCEIRA** - Findo o contrato em 31 de dezembro de 2013, havendo ainda saldo na quantidade prevista na Cláusula Segunda, se for de interesse de ambas as partes poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo apropriado.

**CLAUSULA - DÉCIMA QUARTA** - Todas as questões resultantes deste contrato ou nele fundadas serão propostas perante o Foro desta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO para tanto eleito.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 08 de fevereiro de 2013.

Álan Gonçalves Barbosa  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Contratante

Posto Vale da Lua  
Hércules Salomão Herculano Szervinsk  
Contratado

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF: